



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

REQUERIMENTO Nº 178/2025

A Sua Excelência o Senhor

Dionizio Aparecido Viaro

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

A vereadora abaixo-assinada, em conformidade com inciso XVI do art. 200, do Regimento Interno¹, solicita a Vossa Excelência, após aprovação em Plenário, o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o seguinte:

Sobre a situação viária do bairro Jardim Rio de Janeiro, localizado entre os bairros Alvamar II e São José:

1 - Existe mapeamento oficial atualizado da nomenclatura das ruas dessa região? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia ou link de acesso ao material.

2 - Há previsão de regularização da nomenclatura das vias públicas do bairro, especialmente nos casos em que uma mesma rua apresenta quatro nomes distintos ao longo de diferentes quadras (exemplos: Rua Adolpho Bondezan, Rua Paul Harris, Rua Aparecida Mendes Meira e Avenida Professora Anna Saddi Barros da Cunha)?

3 - Quais providências estão sendo tomadas para a instalação de placas de identificação nominal nas ruas do bairro?

4 - A Administração Municipal tem conhecimento de que os Correios não estão realizando entregas regulares na região? Caso sim, há ações planejadas para resolver essa situação, como melhorias no endereçamento urbano?

O presente requerimento é motivado por demandas recorrentes da comunidade residente no Jardim Rio de Janeiro, que enfrenta desorganização no sistema viário, com ruas sem placas de identificação, nomes conflitantes ao longo de diferentes quadras e falta de segurança no trânsito. A ausência de nomenclatura padronizada e sinalização adequada compromete não só a segurança viária, mas também o acesso a serviços básicos, como a entrega de correspondências.

Nestes termos, pede-se a deliberação e a aprovação do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Gabinete Parlamentar, 6 dias do mês de junho de 2025.


THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL

Vereadora

https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf